



ANEXO V

Relatório de Inspeção Nº 004/2017

Processo Nº 2233/2017

Convênio nº 005 e Termo Aditivo

Fundação Evangélica Restaurar

e

**Fundo Municipal de Assistência Social
de Porto Nacional**



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

1560468

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

CNPJ 05.219.562/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: LOT LOTEAMENTO RITA DE CASSIA, S/N, BAIRRO GRAÇA - ZONA U

MUNICÍPIO VALENCA - BA

FINALIDADE:

FINANCIAMENTO JUNTO A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Segunda-feira, 22 de Agosto de 2016 - 10h 04m 17s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR**
CNPJ: **05.219.562/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:30:55 do dia 10/08/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2017.

Código de controle da certidão: **ADFD.F9F7.598A.4749**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR PLATAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05219562/0001-44
Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR
Endereço: LOT RITA DE CASSIA SN / GRACA / VALENCA / BA / 45400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2016 a 05/09/2016

Certificação Número: 2016080701592708185507

Informação obtida em 22/08/2016, às 10:04:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUN. DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da certidão: 07608-2

Contribuinte: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CPF/CNPJ: 05.219.562/0001-44

Inscrição Cadastral:

Inscrição Municipal:

Endereço: LOTEAMENTO SANTA RITA DE CÁSSIA , nº. 0, Qd. 0, Lt. 0 GRAÇA - VALENÇA - BA

Certifica-se para a finalidade especificada que o Contribuinte supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 21/09/2016.

Finalidade: Cadastro em Instituição Financeira

PORTO NACIONAL, 22 de Agosto de 2016

0076082121473



Certidão válida exclusivamente para o Contribuinte supra citado.

Verificar a autenticidade desta certidão no site: <http://www.portonacional.to.gov.br>

Impresso em: 22/08/2016 10:03



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

1520720

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

CNPJ 05.219.562/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: LOT LOTEAMENTO RITA DE CASSIA, S/N, BAIRRO GRAÇA - ZONA U

MUNICÍPIO VALENCA - BA

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 17 de Junho de 2016 - 15h 04m 09s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUN. DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da certidão: 06171-2
Contribuinte: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
CPF/CNPJ: 05.219.562/0001-44
Inscrição Cadastral:
Inscrição Municipal:
Endereço: LOTEAMENTO SANTA RITA DE CÁSSIA , nº. 0, Qd. 0, Lt. 0 GRAÇA - VALENÇA - BA

Certifica-se para a finalidade especificada que o Contribuinte supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 17/07/2016.

Finalidade: Outras Finalidades

Descrição da finalidade: REGULARIDADE FISCAL

PORTO NACIONAL, 17 de Junho de 2016

0061712121473



Certidão válida exclusivamente para o Contribuinte supra citado.

Verificar a autenticidade desta certidão no site: <http://www.portonacional.to.gov.br>

Impresso em: 17/06/2016 15:11

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05219562/0001-44
Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR
Endereço: LOT RITA DE CASSIA SN / GRACA / VALENCA / BA / 45400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/06/2016 a 10/07/2016

Certificação Número: 2016061103070669203940

Informação obtida em 17/06/2016, às 15:05:39.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.219.562/0001-44
Certidão nº: 26921225/2016
Expedição: 22/03/2016, às 10:33:12
Validade: 17/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.219.562/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

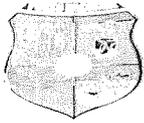
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUN DE PORTO NACIONAL
DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO



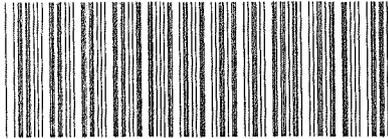
Número do Protocolo 000692 / 2016
Interessado 16374 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ/CPF 14.797.309/0001-69
Autuado por IONE DO CARMO RODRIGUES GUIMARAES
Assunto PRORROGAÇÃO DE CONVÊNIO
Descrição Nº005/2015

Destino Documento SEC. MUN. ADMI. PLANEJAMENTO - CPL

Ambiente Interno

Tipo Outros Valor R\$ 0,00

Dt. Documento: 00/00/0000



Andamento do Processo

Data Encaminhamento	Secretaria / Departamento	Assunto a ser tratado
---------------------	---------------------------	-----------------------



DESPACHO

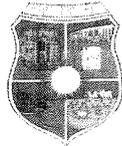
O Gestor Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social de Porto Nacional, Otoniel Andrade Costa Filho, analisando o Convênio nº 005/2015/FMAS, que tem como objeto a cooperação técnica e assessoria no gerenciamento e execução das atividades de desenvolvimento social no âmbito municipal, considerando que sua vigência encerra-se no dia 31 de Dezembro de 2015 e os serviços são de extrema importância para o município e de caráter continuado, solicitamos a prorrogação do referido convênio, nas mesmas condições, para o ano fiscal de 2016.

Porto Nacional, 28 de Dezembro de 2015.



OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO

Gestor Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social



Estado do Tocantins
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

Porto Nacional – TO, 28 de Dezembro de 2015.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que os serviços de Cooperação Técnica e Assessoria no Gerenciamento e Execução das Atividades de Desenvolvimento Social, são de extrema importância para o município, e considerando que esses serviços são de caráter continuado, uma vez que tais serviços englobam categorias profissionais que não mais integram o quadro da Administração Pública deste município.

Diante do relato exposto, e para que não seja interrompido os serviços essenciais para o desenvolvimento das atividades, assim esta Secretaria decide pela PRORROGAÇÃO do Convênio nº 005/2015/FMAS nas mesmas Condições para o exercício de 2016.

OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO
Gestor Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria da Fazenda Municipal
Setor de Receitas Municipais



Certidão Negativa de Débitos Fiscais Nº 0000260 / 2016

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome de FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR, residente à : - VALENÇA, Ba.

NÃO CONSTAM DÉBITOS, referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Devidamente inscrita sob o CNPJ nº: 05219562000144, e nesta municipalidade inscrita sob o nº: da empresa acima

Ressalvando o direito de a Secretaria da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

ATA

NAC
PRES

D-0

E-3

F-1

G-2

H-3

I-4

J-5

K-6

L-7

M-8

N-9

Observação:

VALIDADE = 90(Noventa) dias

Valença, BA, 15/02/2016 hh:mm:ss

às 11:25:42:hs.


Setor de Receitas Municipais
Diretor do Dep. Rec. Municipal
Declaro - 1.328.2013


Atendente
Tânia Mara Cruz Santos
Departamento Tributário

Funcionário: TANIA MARA CRUZ SANTOS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
CNPJ: 05.219.562/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:01:12 do dia 23/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/04/2016.

Código de controle da certidão: **C7C7.F094.8CDC.0102**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

1457341



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

CNPJ 05.219.562/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: LOT LOTEAMENTO RITA DE CASSIA, S/N, BAIRRO GRAÇA - ZONA U

MUNICÍPIO VALENCA - BA

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

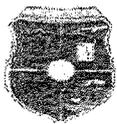
Data Emissão: Terça-feira, 22 de Março de 2016 - 10h 13m 28s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUN. DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da certidão: 04220-2
Contribuinte: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
CPF/CNPJ: 05.219.562/0001-44
Inscrição Cadastral:
Inscrição Municipal:
Endereço: LOTEAMENTO SANTA RITA DE CÁSSIA , nº. 0, Qd. 0, Lt. 0 GRAÇA - VALENÇA - BA

Certifica-se para a finalidade especificada que o Contribuinte supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 21/04/2016.

Finalidade: Cadastro em Instituição Financeira

PORTO NACIONAL, 22 de Março de 2016

0042202121473



Certidão válida exclusivamente para o Contribuinte supra citado.
Verificar a autenticidade desta certidão no site: <http://www.portonacional.to.gov.br>

Impresso em: 22/03/2016 10:20

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05219562/0001-44

Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR

Endereço: LOT RITA DE CASSIA SN / GRACA / VALENCA / BA / 45400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

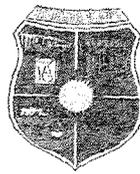
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2016 a 06/04/2016

Certificação Número: 2016030809321957750395

Informação obtida em 22/03/2016, às 10:22:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

CONVÊNIO Nº 005/2015/FMAS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL – TO, E A FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR OBJETIVANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICA E ASSESSORIA NO GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NO ÂMBITO MUNICIPAL.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF nº 14.797.309/0001-69, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional – TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor Sr. OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO, brasileiro, casado, RG nº 694.886 SSP/TO, portador do CPF nº 733.975.391-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE** e a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ/MF sob o nº. 05.219.562/0001-44, situado no Loteamento Rita de Cássia, s/nº, Bairro da Graça, Valença – BA, CEP 45.400-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Dário Loureiro Guimarães, Pedagogo, portador do CPF nº 128.367.885-34 e da Identidade nº 0071674748 SSP/BA, daqui por diante denominado **CONVENENTE**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, da Lei nº 12.593, de 18 de janeiro de 2012, do Decreto nº. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, Decreto nº. 7.641, de 12 de dezembro de 2011, da Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011, e da Portaria MTE nº. 586, de 02 de setembro de 2008, RESOLVEM celebrar este Convênio, na conformidade dos elementos constantes do Processo do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0001/2015 - CONCURSO DE PROJETOS mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

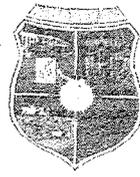
O presente Convênio tem por objeto a cooperação técnica e assessoria no gerenciamento e execução das atividades de desenvolvimento social no âmbito municipal através das seguintes macro ações complementares:

- a. Promover a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;
- b. Promover a integração ao mercado de trabalho;
- c. Promover o amparo às crianças e adolescentes carentes;
- d. Promover o apoio, através de um conjunto integrado de ações de iniciativa conjunta e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas;
- e. Apoiar a Secretaria de Ação Social do município de PORTO NACIONAL, considerando os princípios da qualidade nas atividades desenvolvidas, permitindo que esta secretaria alcance os alvos estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS

São obrigações dos Partícipes na execução deste Convênio:

Do Concedente:

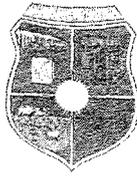


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

- a. manter o monitoramento, acompanhamento e fiscalização do Convênio, além da avaliação da execução e dos resultados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos serviços prestados;
- b. prorrogar, a seu critério, o prazo a ser estabelecido no item "a", do inciso II, desta Cláusula, uma única vez e por período não superior a 12 (doze) meses;
- c. comunicar o conveniente, caso houver, a constatação de vícios sanáveis no projeto básico recebido em conformidade com o § 2º do art. 37, da Portaria Interministerial nº 507/2011, estabelecendo o prazo de 30 dias para que estes sejam sanados.
- d. proceder a extinção do convênio caso os vícios constatados não sejam sanados, ou recebam parecer contrário à sua aprovação,
- e. efetuar a transferência dos recursos financeiros previstos para a execução deste Convênio, na forma estabelecida no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho;
- f. analisar os Relatórios de Execução Físico-Financeira e as Prestações de Contas relativas ao objeto deste Convênio;
- g. analisar e, se for o caso, aprovar as propostas de reformulações do Convênio e do seu respectivo Plano de Trabalho, desde que apresentadas, por escrito ao **CONCEDENTE**, em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência, devidamente justificadas e que não impliquem mudança do objeto;
- h. caso necessário, orientar e realizar as supervisões técnicas nas ações de acompanhamento, monitoramento, supervisão, controle e avaliação, realizadas no âmbito deste Convênio;
- i. realizar o acompanhamento da execução orçamentária e financeira, dos recursos transferidos para este Convênio;
- j. designar servidor para acompanhamento da execução do convênio, o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à consecução do objeto e adotar as medidas necessárias à regularização das falhas porventura observadas;
- k. realizar atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de tomada de contas especial;
- l. analisar a prestação de contas recebida e gerar relatório resumo em até 30 dias;
- m. exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução deste Convênio, inclusive, se for o caso, reorientando as ações, assumindo ou transferindo a responsabilidade pelo mesmo, no caso de paralisação das atividades ou de outro fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade das ações pactuadas;
- n. suspender a liberação dos recursos quando constatar quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, comunicando o fato ao **CONVENIENTE** e fixando-lhe o prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- o. prorrogar de "ofício" a vigência do instrumento, antes do seu término, quando der causa à atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

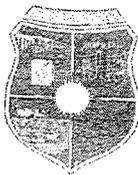
Do Conveniente:

- a. apresentar o projeto básico, no prazo de 30 dias a contar da data de assinatura, em conformidade com o disposto no art. 37, § 2º e seguintes, da Portaria Interministerial nº 507/2011;
- b. sanar os vícios que por ventura sejam apontados no projeto básico, de que trata o item anterior, no prazo estabelecido pelo conveniente;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

- c. executar as atividades inerentes à implantação deste Convênio com rigorosa obediência ao Plano de Trabalho que acompanha este acordo administrativo;
- d. zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
- e. responder pela privacidade e sigilo das informações relacionadas ao objeto deste Convênio;
- f. depositar e gerir os recursos financeiros liberados pelo CONCEDENTE em conta bancária específica do convênio, a ser aberta em instituição indicada, nos termos da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011;
- g. não utilizar os recursos recebidos do CONCEDENTE, bem como os correspondentes à sua contrapartida, nas finalidades vedadas pelo inciso X do art. 167 da Constituição;
- h. prestar contas dos recursos recebidos de acordo com o estabelecido nos arts. 72 a 76 da Portaria Interministerial 507, de 2011, no que couber;
- i. arcar, com recursos próprios ou recebidos do CONCEDENTE, nos limites definidos no Plano de Trabalho aprovado, com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre este Convênio;
- j. devolver o saldo dos recursos não utilizados, inclusive os rendimentos de aplicações financeiras, por meio da Documento de Arrecadação Municipal – DAM Simples, no prazo de trinta dias da denúncia e da rescisão deste Convênio, conforme art. 80 da Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011, Instrução Normativa STN nº. 3, de 12 de fevereiro de 2004 e Decreto nº. 4.950, de 9 de janeiro de 2004;
- k. executar diretamente a integralidade do objeto, permitida a contratação de serviços de terceiros quando houver previsão no plano ou programa de trabalho ou em razão de fato superveniente e imprevisível, devidamente justificado, aprovado pelo órgão ou entidade CONCEDENTE, conforme artigo 60 da Portaria Interministerial 507 de 2011;
- l. realizar a compra de materiais e a contratação de prestadores de serviços com base nos artigos 57 a 61 da Portaria Interministerial nº 507 de 24 de novembro de 2011, em conformidade com o estabelecido no artigo 70 da referida Portaria Interministerial;
- m. manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Convênio, pelo prazo previsto no art. 3º, § 3º e § 4º da Portaria Interministerial 507/2011;
- n. propiciar os meios e as condições necessárias para que os técnicos do CONCEDENTE, os servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e dos Tribunais de Contas tenham acesso aos documentos relativos à execução do objeto deste Convênio, bem como aos locais de execução deste, prestando a estes, quando solicitadas, as informações pertinentes;
- o. permitir o acesso dos servidores do CONCEDENTE, bem como dos Órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis das contratadas, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011;
- p. garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
- q. realizar ou registrar os atos referentes à movimentação e ao uso dos recursos deste Convênio, nos termos do art. 54 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011;
- r. observar o disposto no art. 55 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011, para o recebimento de cada parcela dos recursos financeiros;
- s. observar o disposto no art. 56 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011, no caso de celebração de contratos com terceiros à conta dos recursos do convênio, devendo constar



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL



- cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo;
- t. disponibilizar, por meio da internet, consulta ao extrato do Convênio, contendo pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e detalhamento da aplicação dos recursos e eventuais contratações realizadas para a execução do objeto pactuado ou inserir link na sua página eletrônica que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios; e
 - u. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do convênio, comunicando tal fato ao concedente;
 - v. assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo concedente ou pelos órgãos de controle;
 - w. estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do convênio, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos; e
 - x. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do convênio, após a execução do convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os Partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho aprovado, elaborado na forma do art. 25 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011, aprovado pelo CONCEDENTE, que passa a fazer parte integrante deste Convênio.

Parágrafo Único. Poderão ser efetuados eventuais ajustes no Plano de Trabalho desde que não impliquem na alteração do objeto ajustado e sejam previamente autorizados pelo CONCEDENTE, observado o disposto no art. 26, §3º da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão liberados conforme o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, incluindo os recursos da contrapartida pactuada.

Parágrafo Primeiro. A liberação das parcelas aprovadas para este Convênio ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 55 da Portaria Interministerial nº 507/2011.

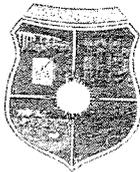
Parágrafo Segundo. A liberação das parcelas aprovadas para este Convênio guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do convênio.

Parágrafo Terceiro. A partir da 3ª parcela, a sua transferência será condicionada à apresentação da prestação de contas parcial da 1ª parcela e assim sucessivamente.

Parágrafo Quarto. Para recebimento de cada parcela dos recursos, deverá o Conveniente:

- I. comprovar o cumprimento da contrapartida financeira pactuada, que deverá ser depositada na conta bancária específica do instrumento em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma desembolso;
- II. atender às exigências para contratação e pagamento previstas nos arts. 56 a 64 da Portaria Interministerial nº 507; e
- III. estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Quinto. A liberação das parcelas do Convênio será suspensa até a correção das impropriedades ocorridas, nos seguintes casos:



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL



- I. quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, constatada pelo CONCEDENTE ou pelo órgão competente do sistema de controle interno da Administração Pública;
- II. quando verificado o desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do Convênio; e
- III. quando for descumprida, injustificadamente pelo CONVENENTE, cláusula ou condição do Convênio.

Parágrafo Sexto. Na hipótese de constatação de impropriedade ou irregularidade na execução deste Convênio, será sustada a parcela a ser transferida, notificando-se o CONVENENTE para sanear a situação, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, nos termos do art. 70 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Convênio terá vigência a partir da assinatura, encerrando no dia 31 de Dezembro de 2015, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Parágrafo Único. Eventual prorrogação apenas será admitida, mantidas as demais cláusulas do termo de convênio, desde que ocorram alguns dos motivos constantes do §1º, do art. 57 c/c art. 116 da Lei nº. 8.666, de 1993 e deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO

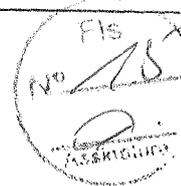
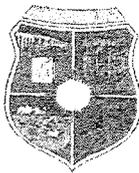
Este Convênio poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou ajuste no Plano de Trabalho, desde que não implique em alterações em seu objeto, devendo o respectivo pedido ser apresentado em até trinta dias antes do seu término.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 1.314.549,00 (Hum Milhão Trezentos e Quatorze Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais), serão alocados conforme o Plano de Trabalho aprovado, obedecendo a seguinte distribuição: 06.39.08.122.0001.2.093-3.3.50.43.99 – Subvenções Sociais, Fonte: 10 – Recurso do Tesouro.

PARCELA	DESCRIÇÃO	DIA	MÊS/ANO	VALOR
1	Parcela	30	Abril/15	146.061,00
2	Parcela	31	Maior/15	146.061,00
3	Parcela	30	Junho/15	146.061,00
4	Parcela	31	Julho/15	146.061,00
5	Parcela	31	Agosto/15	146.061,00
6	Parcela	30	Setembro/15	146.061,00
7	Parcela	31	Outubro/15	146.061,00
8	Parcela	30	Novembro/15	146.061,00
9	Parcela	31	Dezembro/15	146.061,00
Total				1.314.549,00

Parágrafo Primeiro. A transferência dos recursos será realizada de acordo com a programação do Plano de Trabalho e disponibilidade orçamentária e financeira.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

Parágrafo Segundo. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida e somente poderão ser aplicadas no objeto deste Convênio, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo Terceiro. A utilização dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos do Convênio deverá ser justificada por escrito e previamente autorizado pelo Concedente.

Parágrafo Quarto. Os créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo concedente nos exercícios subsequentes serão indicados mediante registro contábil, nos termos do art. 12º, Portaria Interministerial nº 507/2011.

Parágrafo Quinto. O Conveniente deverá comprovar a aplicação da contrapartida nas atividades previstas no Plano de Trabalho.

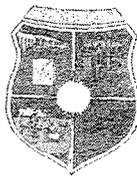
CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

Este Convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução ou execução parcial.

Parágrafo Primeiro. É vedado ao CONVENIENTE:

- I. utilizar os recursos com finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- II. realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- III. pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV. alterar o objeto do convênio, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de meta, sem prejuízo da funcionalidade do objeto conveniado;
- V. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VI. efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Convênio, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente do CONCEDENTE e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;
- VII. transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
- VIII. realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas, se decorrentes de atraso na transferência de recursos pelo CONCEDENTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado; e
- IX. realizar despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e desde que previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo. Os recursos transferidos pelo CONCEDENTE serão movimentados exclusivamente na conta Bancária específica do Convênio, no Banco do Brasil, Agência 0545-2, conta corrente nº 48.367-2 aberta exclusivamente para a execução do objeto proposto, e enquanto não utilizados, serão aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira federal, caso a



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

previsão de utilização for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização se verificar em prazos menores.

Parágrafo Terceiro. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do Convênio, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Parágrafo Quarto. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome do CONVENIENTE, devidamente identificados com o número deste Convênio e mantidos os seus originais em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de dez anos, contados da aprovação da prestação de contas.

Parágrafo Quinto. Na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, proceder-se-á na forma prevista no inciso XXII do art.43 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas dos recursos liberados na forma deste Convênio deverá ser elaborada com rigorosa observância dos dispositivos contidos nos art. 72 a 76 da Portaria Interministerial 507, de 24 de novembro de 2011.

Parágrafo Primeiro. A prestação de contas deverá ser apresentada no prazo máximo de sessenta dias, contados do término da vigência do Convênio, acompanhada de:

- I. relatório de cumprimento do objeto, contemplando todas as metas previstas no Plano de Trabalho;
- II. declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- III. a relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando houver;
- IV. relação de treinados e capacitados quando for o caso;
- V. relação dos serviços prestados; quando houver;
- VI. comprovante do recolhimento do saldo de recursos, quando houver;
- VII. termo de compromisso por meio do qual o CONVENIENTE se obriga a manter os documentos relacionados ao Convênio, nos termos do § 3º do art. 3º da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011;
- VIII. extrato bancário;
- IX. lista de presença dos cursos ou capacitações, quando houver; e
- X. relatório de prestação de contas aprovado e registrado pelo conveniente.

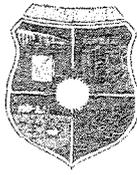
Parágrafo Segundo. O CONVENIENTE deverá ser notificado previamente sobre as irregularidades apontadas, via notificação eletrônica e por meio de ofício.

Parágrafo Terceiro. Caso a prestação de contas não seja aprovada pelo CONCEDENTE e exauridas todas as providências cabíveis para regularização da pendência ou reparação do dano, a autoridade competente do CONCEDENTE, sob pena de responsabilização solidária, registrará o fato e adotará as providências necessárias à instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos do §2º do art. 76 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011.

Parágrafo Quarto. Caso não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos, o recolhimento a conta única do Tesouro deverá ocorrer sem incidência dos juros de mora.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cabe ao CONCEDENTE exercer as atribuições de acompanhamento, fiscalização e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL



Parágrafo Primeiro. Para o efetivo acompanhamento, controle e avaliação da execução do Plano de Trabalho, o CONCEDENTE observará as regras estabelecidas nos art. 65 a 71 da Portaria Interministerial nº 507, de 2011, cabendo ao CONVENENTE encaminhar ao CONCEDENTE os seguintes documentos:

- I. relatório gerencial de cumprimento das metas físicas e de aplicação de recursos, bem como relatório eletrônico físico-financeiro das despesas realizadas.
- II. até trinta dias após o término da vigência do Convênio relatórios de execução físico e financeira e prestação de contas final, e relatório analítico dos produtos desenvolvidos, explicitando os resultados alcançados.

Parágrafo Segundo. O CONCEDENTE poderá proceder a alteração da periodicidade dos relatórios prevista no parágrafo anterior, bem assim a solicitação de informações adicionais sobre os resultados.

Parágrafo Terceiro. O CONCEDENTE designará um gestor para realizar o acompanhamento deste Convênio, o qual fará, no mínimo, uma visita “in loco” a cada 06 (seis) meses, a fim de colher informações para o preenchimento de “Relatório de Acompanhamento” com vistas a atestar a execução do objeto conveniado, assim como verificação da regular aplicação das parcelas de recurso, condicionando sua liberação ao cumprimento das metas previamente estabelecidas.

Parágrafo Quarto. A fiscalização consistirá em:

- I. Ateste da aquisição de bens e da execução dos serviços realizados no âmbito do Convênio a cada medição, por meio da verificação da verificação da compatibilidade dos quantitativos apresentados nas medições com os quantitativos efetivamente executados, ressalvado o disposto no Título V, capítulo VII – Do procedimento Simplificado de Fiscalização, Contratação, Execução e Acompanhamento para Obras e Serviços de Engenharia de Pequeno Valor, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP 507/2011; e
- II. Verificação do cumprimento do procedimento licitatório pelo convenente atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame; aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência; ao respectivo enquadramento do objeto conveniado com o efetivamente licitado.

Parágrafo Quinto. O CONCEDENTE deverá comunicar ao Ministério Público competente quando de indícios de crime ou improbidade administrativa.

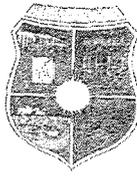
Parágrafo Sexto. A fiscalização pelo CONVENENTE consiste na atividade administrativa realizada de modo sintético, prevista na Lei nº 8.666, de 1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas pela CONVENENTE ou, ainda, a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado pelo CONVENENTE ou qualquer outra circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial, constituem motivos para a rescisão deste Convênio.

Parágrafo Primeiro. Além dos motivos elencados no caput desta Cláusula, este Convênio poderá ser rescindido pelos Partícipes, observado, ainda, no que couberem, as disposições da Lei. nº. 8.666, de 1993.

Parágrafo Segundo. Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo pelos Partícipes, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido o Convênio.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL



Parágrafo Terceiro. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos proporcionalmente ao CONCEDENTE, no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de instauração de tomada de contas especial. Devendo a contrapartida ser proporcional.

Parágrafo Quarto. Sendo evidenciados pelos órgãos de controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

Parágrafo Quinto. Na hipótese de rescisão deste Convênio, quando resulte dano ao erário, enseja a instauração de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O CONCEDENTE providenciará, às suas expensas, publicação em imprensa oficial, do extrato do presente Convênio, na forma do art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666, de 1993.

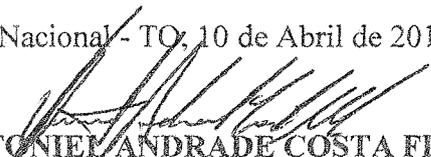
Parágrafo Único. O CONVENIENTE deverá dar ciência da celebração ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver, nos termos do art. 49 da Portaria Interministerial nº. 507, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Porto Nacional – TO, para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONVÊNIO em 03 (três) vias de igual teor e forma para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Nacional - TO, 10 de Abril de 2015.


OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO
Gestor Municipal


DARIO LOUREIRO GUIMARÃES
Fundação Evangélica Restaurar

Testemunhas:

1 – Lucineia Alves Guimarães Macedo
CPF: 015.793.541-81

2 – Sebastião Galvão Araújo
CPF: 365.018.751-53

Certifico e dou fé que a cópia é a reprodução fiel do documento apresentado.
Feira de Santana - BA 26/02/2015 Rô 3,50 Esc: 2,24 Taxa

CEFAS LEAL SAMPATO JUNIOR - EXCELENTE
VÁLIDO SIMILANTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Contato: 261100000@bol.com.br



AUTENTICADO

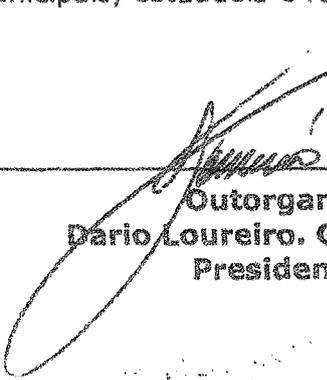
Procuração Particular

OUTORGANTE: - **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR - RESTAURAR**, pessoa jurídica de direito privado interno, com sede e foro no Loteamento Rita de Cássia, s/n, Bairro da Graça, CEP 45.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº **05.219.562/0001-44**, representado neste ato por seu Presidente **Dario Loureiro. Guimarães**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº **072.645.935-68**, residente à Av. Antonio Carlos Magalhães, s/n, São Felix, Valença/BA CEP 45.400-000.

OUTORGADO(S): - Para este caso figuram como Outorgados o bel. **Saulo Dourado Carvalho Silva**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/BA sob o n.º 32.281, com escritório na cidade de Salvador, Capital do Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, nº 1632, Ed. Salvador Trade Center, Torre Sul, Salas 1601 a 1603, Caminho das Árvores, Salvador-BA.

Pelo presente instrumento particular de procuração o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, podendo agir individualmente ou em conjunto, concedendo-lhes todos os poderes das Cláusulas "Ad Judicia et Ad extra", para o fórum em geral, em qualquer juízo ou instância e ainda os poderes contidos na parte final do artigo nº 38 do Código de Processo Civil, por mais especial que seja podendo propor, variar, e desistir de ações interpor todos os recursos em direito admitidos e acompanhá-los até as finais decisões, e ainda acordar, desistir, transigir, assinar termos, formar compromissos e contratos, dar quitação e conciliar.

Da forma especial e expressa concede ainda o outorgante ao outorgado poderes para promover cadastros e inscrições, bem como representá-lo junto a órgãos estatais nas esferas municipais, estaduais e federal.

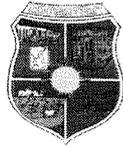

Outorgante
Dario Loureiro. Guimarães
Presidente



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Porto Nacional
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS

ORÍGEM			Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social	
PROGRAMA			06.39.08.122.0001.2.093	
ELEMENTO DE DESPESA			3.3.50.43	
SUBELEMENTO			99	
FONTE			10	
DESTINO			Sec. Do Planejamento, Cidade, Habitação e Mobilidade Urbana	
Item	Quantidade Solicitada	Unidade	Discriminação	Quantidade Autorizada
01	01	Serv.	Solicitação de empenho para ocorrer despesas com Convênio com Entidade Sem Fins Lucrativos para auxiliar na operacionalização dos serviços de Apoio à Gestão do Município.	
DESTINAÇÃO: Solicitação de empenho para ocorrer despesas com Convênio com Entidade Sem Fins Lucrativos para auxiliar na operacionalização dos serviços de Apoio à Gestão do Município, mediante ações complementares visando o completo funcionamento dos serviços de assessoramento técnico, secretariado, execução de projetos e consultoria administrativa, além de implantação e consolidação de técnicas e estratégias voltadas para melhorar os indicadores de atendimento às demandas operacionais do município de Porto Nacional durante os meses de Janeiro à Dezembro de 2016. Conforme Licitação na Modalidade Chamamento Público nº 001/2015.				
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Janeiro a 31 de Dezembro				
Porto Nacional, 04 de Janeiro de 2016.		Atesto que na Lei Orçamentária Anual vigente há recurso orçamentário para atender a execução desta despesa, conforme informação acima.		Autorizo, desde que obedecidas as normas legais.
 ADRIANA ROSA DE OLIVEIRA PACHECO Diretora Admin/Financeira		Ceir Pacheco Neto Secretário Mun. do Planejamento, Cidade, Habitação e Mobilidade Urbana		 OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social Gestor Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE N°
005/2015/FMAS, PROCESSO 627/2015, QUE ENTRE
SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE PORTO NACIONAL - TO E A FUNDAÇÃO
EVANGÉLICA RESTAURAR.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n° 14.797.309/0001-69, sito a Av. Murilo Braga, 1.887, centro, Porto Nacional - TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Gestor Sr. OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO, brasileiro, casado, RG n° 694.886 SSP/TO, portador do CPF n° 733.975.391-53, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONCEDENTE** e a FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR, CNPJ/MF sob o n°. 05.219.562/0001-44, situado no Loteamento Rita de Cássia, s/n°, Bairro da Graça, Valença - BA, CEP 45.400-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. Dário Loureiro Guimarães, Pedagogo, portador do CPF n° 128.367.885-34 e da Identidade n° 0071674748 SSP/BA, daqui por diante denominado **CONVENIENTE**, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar n°. 101, de 4 de maio de 2000, da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 12.465, de 12 de agosto de 2011, da Lei no 12.593, de 18 de janeiro de 2012, do Decreto n°. 93.872, de 23 de dezembro de 1986, do Decreto n°. 6.170, de 25 de julho de 2007, Decreto n°. 7.641, de 12 de dezembro de 2011, da Portaria Interministerial n°. 507, de 24 de novembro de 2011, e da Portaria MTE n°. 586, de 02 de setembro de 2008, RESOLVEM celebrar este Convênio, na conformidade dos elementos constantes do Processo do EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO N° 0001/2015 - CONCURSO DE PROJETOS mediante as seguintes cláusulas e condições, acordam o presente **Aditivo**, alterando as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRAZO

Fica alterada a Cláusula Quinta com o seguinte texto:

"CLÁUSULA QUINTA - Fica prorrogada a vigência do convênio pelo prazo de 12 (doze) meses a contar do dia 01 de janeiro de 2016."

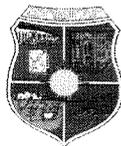
CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

Fica alterada a Cláusula Sétima com o seguinte texto:

"CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do objeto deste Convênio, no montante de R\$ 1.752.732,00 (Hum Milhão Setecentos e Cinquenta e Dois Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais), serão alocados conforme o Plano de Trabalho aprovado, obedecendo a seguinte distribuição: 06.39.08.122.0001.2.093-3.3.50.43.99 - Subvenções Sociais, Fonte: 10 - Recurso do Tesouro.

PARCELA	DESCRIÇÃO	DIA	MÊS/ANO	VALOR
1	Parcela	31	Janeiro/16	146.061,00
2	Parcela	29	Fevereiro/16	146.061,00



ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

3	Parcela	31	Março/16	146.061,00
4	Parcela	30	Abril/16	146.061,00
5	Parcela	31	Maió/16	146.061,00
6	Parcela	30	Junho/16	146.061,00
7	Parcela	31	Julho/16	146.061,00
8	Parcela	31	Agosto/16	146.061,00
9	Parcela	30	Setembro/16	146.061,00
10	Parcela	31	Outubro/16	146.061,00
11	Parcela	30	Novembro/16	146.061,00
12	Parcela	31	Dezembro/16	146.061,00
Total				1.752.732,00

Parágrafo Primeiro. A transferência dos recursos será realizada de acordo com a programação do Plano de Trabalho e disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo Segundo. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação dos recursos no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida e somente poderão ser aplicadas no objeto deste Convênio, sujeitando-se às mesmas condições de prestação de contas.

Parágrafo Terceiro. A utilização dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos do Convênio deverá ser justificada por escrito e previamente autorizado pelo Concedente.

Parágrafo Quarto. Os créditos e empenhos referentes aos recursos a serem transferidos pelo concedente nos exercícios subsequentes serão indicados mediante registro contábil, nos termos do art. 12º, Portaria Interministerial nº 507/2011.

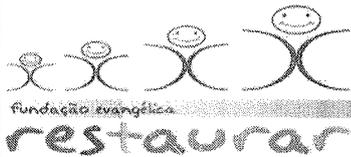
Parágrafo Quinto. O Conveniente deverá comprovar a aplicação da contrapartida nas atividades previstas no Plano de Trabalho."

No mais, permanecem inalteradas todas as demais cláusulas existentes no convênio nº 005/2015/FMAS.

Porto Nacional-TO, 30 de dezembro de 2015.


OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO
Gestor Municipal

DÁRIO LOUREIRO GUIMARÃES
Fundação Evangélica Restaurar

	CONVENIO	001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015
	CONVENENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	INTERVENIENTE	FISCAL DO CONVÊNIO	
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTO NACIONAL	



PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 010 – COMPETÊNCIA JANEIRO/2016

VALOR REALIZADO	R\$	68.398,31	Sessenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos.
-----------------	-----	-----------	---

BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.367-2
-------	-----	---------	--------	----------------	----------

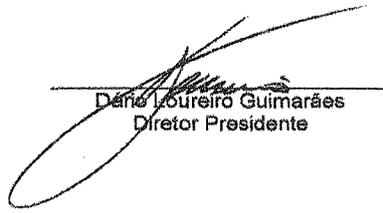
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio ao desenvolvimento social em ambito municipal		
-----------------------	--	--	--

ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem	INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas
-----------------------	--	-------------------	---------------------------------

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	61.069,92	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	68.398,31
IMPOSTO DE RENDA	R\$	-			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	6.106,99			
INSUMOS APLICADOS	R\$	1.221,40			

A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convênio 001/2015 para a execução das atividades de apoio a gestão na busca pela excelência dos serviços públicos municipais.


 Danilo Loureiro Guimarães
 Diretor Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.:  Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 010, competência JANEIRO/2016, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORDEM BANCÁRIA Nº 105354 - 22/02/2016

File
No 2
Assinatura

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 22/02/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
OBJETO: PAGTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2016, PELAS DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIADO, EXE		PROCESSO Nº: 0692/2016
TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR		CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2
VALOR: 68.398,31		
REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social		
AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT.DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOCIAL	
DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: ____/____/____	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA	

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Via Prefeitura - Tesouraria



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORDEM BANCÁRIA Nº 105354 - 22/02/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 22/02/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
OBJETO: PAGTO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO/2016, PELAS DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIADO, EXE		PROCESSO Nº: 0692/2016
TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR		CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2
VALOR: 68.398,31		
REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social		
AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT.DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOCIAL	
DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: ____/____/____	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA	

Transferência entre contas diversas



Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST

Agência 1117-7
Conta corrente 32616-X FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST

Creditado

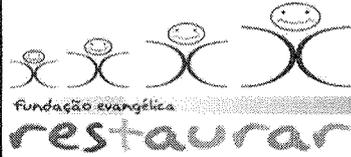
Agência 545-2
Conta corrente 48367-2 FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTA
Valor 68.398,31
Data Nesta data

Assinada por	JA433275 ILDELICE VIEIRA AIRES	22/02/2016 16:45:13
	J8107603 OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO	22/02/2016 16:47:03

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8107603 OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO.

Fis
Nº 29
Assinatura

	CONVENIO	001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015
	CONVENENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
	INTERVENIENTE	FISCAL DO CONVÊNIO	
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTO NACIONAL	

PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 011 – COMPETÊNCIA FEVEREIRO/2016

VALOR REALIZADO	R\$	69.889,41	Sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos.
------------------------	-----	-----------	--

BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.367-2
--------------	-----	----------------	--------	-----------------------	----------

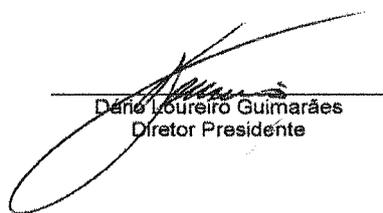
ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio ao desenvolvimento social em ambito municipal				
------------------------------	--	--	--	--	--

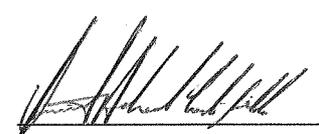
ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem	INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas
------------------------------	--	--------------------------	---------------------------------

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	61.914,92	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	69.889,41
ENCARGOS	R\$	544,70			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	6.191,49			
INSUMOS APLICADOS	R\$	1.238,30			

A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fincas na execução da meta pactuada no Convênio 001/2015 para a execução das atividades de apoio a gestão na busca pela excelência dos serviços públicos municipais.


 Dênio Loureiro Guimarães
 Diretor Presidente

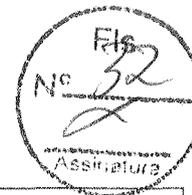
DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.:  Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 011, competência FEVEREIRO/2016, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL



ORDEM BANCÁRIA Nº 106747 - 22/03/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 22/03/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
---------------------------------------	-----------------------------------	------------------

OBJETO: PAGTO REF MES FEVEREIRO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETA	PROCESSO Nº: 0692/2016
---	------------------------

TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
---	--------------------------------

BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2	VALOR: 67.393,00
---------------------------	----------	---------------	------------------

REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social

AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT. DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOCIAL
--	---

DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: ____/____/____	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA
---	---

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Via Prefeitura - Tesouraria



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL

ORDEM BANCÁRIA Nº 106747 - 22/03/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 22/03/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
---------------------------------------	-----------------------------------	------------------

OBJETO: PAGTO REF MES FEVEREIRO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETA	PROCESSO Nº: 0692/2016
---	------------------------

TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
---	--------------------------------

BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2	VALOR: 67.393,00
---------------------------	----------	---------------	------------------

REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social

AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT. DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOCIAL
--	---

DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: ____/____/____	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA
---	---

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Via Banco



22/03/2016 16:12:30



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST

Agência 1117-7
Conta corrente 32616-X

FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST

Creditado

Agência 545-2
Conta corrente 48367-2
Valor 67.393,00
Data Nesta data

FUNDACAO EVANGELICA RESTA

Assinada por J8107603 OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO
JA433275 ILDELICE VIEIRA AIRES

22/03/2016 15:35:53
22/03/2016 16:12:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA433275 ILDELICE VIEIRA AIRES.

	CONVENIO	001/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2015	
	CONVENENTE	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
	INTERVENIENTE	FISCAL DO CONVÊNIO		
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVANCIA PUBLICA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL - PORTO NACIONAL		

PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 012 – COMPETÊNCIA MARÇO/2016

VALOR REALIZADO	R\$	77.152,08 Setenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e oito centavos.			
-----------------	-----	---	--	--	--

BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.367-2
-------	-----	---------	--------	----------------	----------

ATIVIDADES EXECUTADAS	Medição atestada pelo interveniente quanto a meta destinada às ações complementares voltadas aos serviços que envolvem a execução da meta de apoio ao desenvolvimento social em ambito municipal				
-----------------------	--	--	--	--	--

ASSESSORAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica / Assessoria Administrativa / Auditoria Independente / Assessoria em Recursos Humanos / Assessoria Contábil / Assessoria de Imagem	INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imovel / Miscelaneas		
-----------------------	--	-------------------	---------------------------------	--	--

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$	70.901,00	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$	77.152,08
ENCARGOS	R\$	579,00			
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$	4.254,06			
INSUMOS APLICADOS	R\$	1.418,02			

A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fins na execução da meta pactuada no Convênio 001/2015 para a execução das atividades de apoio a gestão na busca pela excelência dos serviços públicos municipais.

Denis Loureiro Guimarães
 Diretor Presidente

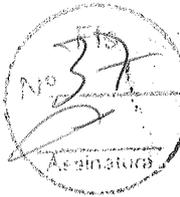
DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todo os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Controle Interno

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 012, competência MARÇO/2016, do CONVÊNIO 001/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL



ORDEM BANCÁRIA Nº 107623 - 20/04/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 20/04/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
---------------------------------------	-----------------------------------	------------------

OBJETO: PAGTO REF MES MARÇO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIAD	PROCESSO Nº: 0692/2016
---	------------------------

TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
---	--------------------------------

BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2	VALOR: 77.152,08
---------------------------	----------	---------------	------------------

REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social

AUTORIZAÇÃO ILDELICÉ VIEIRA AIRES SUPERIT. DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOCIAL
--	---

DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: ____/____/____	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA
---	---

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Via Prefeitura - Tesouraria



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL

ORDEM BANCÁRIA Nº 107623 - 20/04/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 20/04/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
---------------------------------------	-----------------------------------	------------------

OBJETO: PAGTO REF MES MARÇO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIAD	PROCESSO Nº: 0692/2016
---	------------------------

TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
---	--------------------------------

BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2	VALOR: 77.152,08
---------------------------	----------	---------------	------------------

REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social

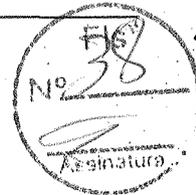
AUTORIZAÇÃO ILDELICÉ VIEIRA AIRES SUPERIT. DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOCIAL
--	---

DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: ____/____/____	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA
---	---

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Via Banco

20/04/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:00:53
111701117 SEGUNDA VIA 0017
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
AGENCIA: 1117-7 CONTA: 32.616-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/04/2016
NR. DOCUMENTO	660.545.000.048.367
VALOR TOTAL	77.152,08

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FUNDACAO EVANGELICA RESTA
AGENCIA: 0545-2 CONTA: 48.367-2
NR. DOCUMENTO 661.117.000.032.616
=====

NR. AUTENTICACAO	D.FE5.2DC.993.E23.3B9
------------------	-----------------------

 FUNDAÇÃO RESTAURAR	CONVENIO	0055/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 0055/2015		
	CONCEDENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL CNPJ 00.299.198/0001-56			
	INTERVENIENTE	AÇÃO SOCIAL (PORTO NACIONAL) CV 0055/2015			
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL			

PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA N° 013 - COMPETÊNCIA ABRIL/2016

VALOR REALIZADO	R\$ 82.152,26	OITENTA E DOIS MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS			
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.367-2

Fls 21
Assinatura

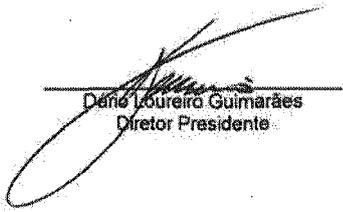
ATIVIDADES EXECUTADAS	MEDIÇÃO ATESTADA PELO INTERVENIENTE QUANTO A META DESTINADA ÀS AÇÕES COMPLEMENTARES VOLTADAS AOS SERVIÇOS QUE ENVOLVEM A EXECUÇÃO AÇÃO SOCIAL				
-----------------------	---	--	--	--	--

ASSESSORIAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica/ Assessoria Administrativa/ Auditoria Independente/ Assessoria em Recursos Humanos/ Assessoria Contábil/ Assessoria de Imagem	INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imóvel/ Miscelâneas		
------------------------	---	-------------------	--------------------------------	--	--

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$ 73.350,24	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$ 82.152,26
IMPOSTO DE RENDA	R\$ 0,00		
ENCARGOS	R\$ 0,00		
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$ 7.335,02		
INSUMOS APLICADOS	R\$ 1.467,00		

A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fincas na execução da meta pactuada no Convênio 0055/2015 para a execução das atividades de apoio à gestão na busca pela excelência dos serviços públicos municipais.


Dene Loureiro Guimarães
Diretor Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO PROCESSO
<ol style="list-style-type: none"> Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais Certidão Negativa da Fazenda Estadual Certidão Negativa da Fazenda Municipal Certidão de Regularidade com o FGTS Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas 	Data: ____/____/____ Obs.: _____ _____ Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todos os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Parceiro Público

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela n° 013, competência ABRIL/2016, do CONVÊNIO 0055/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Parceiro Público



LIQUIDAÇÃO

FICHA: 00652

REG.EMP.: 58786 NUM.EMP.: 00002 DE 04/01/2016

REG.: 86552

LIQ.: 00004 DE: 19/05/2016

Processo: 0000

Deverá ser pago a: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CNPJ/CPF: 05.219.562/0001-44

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A., Agência: 5452, Conta: 49.263-9

Valor R\$ OITENTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS x x x x x x x x
xx

PROVENIENTE DE:

LIQUIDAÇÃO REF MES ABRIL DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIADO, EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TÉCNICAS E ESTRATEGIAS VOLTADAS PARA MELHORAR OS INDICADORES DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL DURANTE O MÊS DE JANEIRO A

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática	08.122.0001	Valor do crédito	585.000,00
Projeto/Atividade:	2.093	Saldo Anterior:	372.056,61
Elemento da Despesa:	3.3.50.43	Valor desta Líq.	82.152,26
Fonte de Recursos	0010.00.000	Saldo Atual:	289.904,35

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 19/05/2016

NOTAS FISCAIS:

PORTO NACIONAL, 19 de Maio de 2016



ORDEM DE PAGAMENTO

REG.: 108513

FICHA: 00652 EMP.: 00002 DE 04/01/2016 O.P.: 00004 DE: 19/05/2016
Processo: 0692/2016 LÍQ.: 00004/2016 DE 19/05/2016 DPC: 58786

Deverá ser pago a: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CNPJ/CPF: 05.219.562/0001-44

Valor R\$ 82.152,26 OITENTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS x x x x
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

HISTÓRICO:

PAGTO REF MES ABRIL DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIADO, EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TÉCNICAS E ESTRATEGIAS VOLTADAS PARA MELHORAR OS INDICADORES DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS

RETENÇÕES

OUTROS DESCONTOS:	82.152,26	Outros Proventos:	
		Líquido:	82.152,26

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática:	08.122.0001	Valor do crédito:	585.000,00
Projeto/Atividade:	2.093	Saldo Anterior:	372.056,61
Elemento da Despesa:	3.3.50.43	Valor desta OP:	82.152,26
Fonte de Recursos:	0010.00.000	Saldo Atual:	289.904,35
DÉBITO: BANCO: Banco do Brasil S.A.	C/C: 32.616-x		Num.doc.: 108513
CRÉDITO: BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 5452		C/C: 48.367-2

PORTO NACIONAL, 19 de Maio de 2016

OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO
733.975.391-53

PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOC

Recebi(emos) a importância de R\$ 82.152,26 OITENTA E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS XXX

QUITAÇÃO ANEXA



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL

ORDEM BANCÁRIA Nº 108513 - 19/05/2016



DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 19/05/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
---------------------------------------	-----------------------------------	------------------

OBJETO: PAGTO REF MES ABRIL DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIAD	PROCESSO Nº: 0692/2016
--	------------------------

TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
---	--------------------------------

BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2	VALOR: 82.152,26
---------------------------	----------	---------------	------------------

REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social

AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT. DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOCIAL
--	---

DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: ____/____/____	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA
---	---

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Via Prefeitura - Tesouraria



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL

ORDEM BANCÁRIA Nº 108513 - 19/05/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 19/05/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
---------------------------------------	-----------------------------------	------------------

OBJETO: PAGTO REF MES ABRIL DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIAD	PROCESSO Nº: 0692/2016
--	------------------------

TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
---	--------------------------------

BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2	VALOR: 82.152,26
---------------------------	----------	---------------	------------------

REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social

AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT. DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOCIAL
--	---

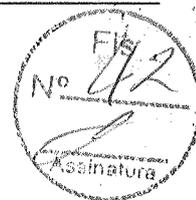
DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: ____/____/____	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA
---	---

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Via Banco

19/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 16:26:56
111701117 SEGUNDA VIA 0013

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE



CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
AGENCIA: 1117-7 CONTA: 32.616-X

DATA DA TRANSFERENCIA 19/05/2016
NR. DOCUMENTO 660.545.000.048.367
VALOR TOTAL 82.152,26

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FUNDACAO EVANGELICA RESTA
AGENCIA: 0545-2 CONTA: 48.367-2

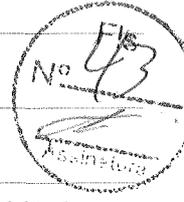
NR. DOCUMENTO 661.117.000.032.616
NR.AUTENTICACAO 3.D52.B76.AA6.806.E44



FUNDAÇÃO
RESTAURAR

CONVENIO	0055/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 0055/2015
CONCEDENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL CNPJ 00.299.198/0001-56	
INTERVENIENTE	AÇÃO SOCIAL (PORTO NACIONAL) CV 0055/2015	
OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	

PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA N° 014 - COMPETÊNCIA MAIO/2016

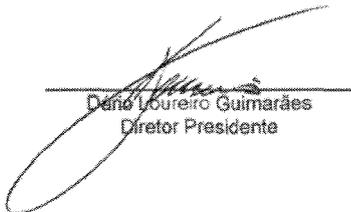


VALOR REALIZADO	R\$ 83.699,55	OITENTA E TRES MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS			
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.367-2
ATIVIDADES EXECUTADAS	MEDIÇÃO ATESTADA PELO INTERVENIENTE QUANTO A META DESTINADA ÀS AÇÕES COMPLEMENTARES VOLTADAS AOS SERVIÇOS QUE ENVOLVEM A EXECUÇÃO AÇÃO SOCIAL				
ASSESSORIAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica/ Assessoria Administrativa/ Auditoria Independente/ Assessoria em Recursos Humanos/ Assessoria Contábil/ Assessoria de Imagem	INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imóvel/ Miscelâneas		

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$ 74.227,96	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$ 83.699,55
IMPOSTO DE RENDA	R\$ 0,00		
ENCARGOS	R\$ 564,23		
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$ 7.422,80		
INSUMOS APLICADOS	R\$ 1.484,56		

A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fincas na execução da meta pactuada no Convênio 0055/2015 para a execução das atividades de apoio à gestão na busca pela excelência dos serviços públicos municipais.


Danilo Loureiro Guimarães
Diretor Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO PROCESSO
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todos os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Parceiro Público

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela n° 014, competência MAIO/2016, do CONVÊNIO 0055/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Parceiro Público



LIQUIDAÇÃO

REG.: 87482

FICHA: 00652

REG.EMP.: 58786 NUM.EMP.: 00002 DE 04/01/2016

LIQ.: 00005 DE: 17/06/2016

Processo: 0000

Deverá ser pago a: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CNPJ/CPF: 05.219.562/0001-44

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A., Agência: 5452, Conta: 49.263-9

Valor R\$ OITENTA E TRES MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS x x x x
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROVENIENTE DE:

LIQUIDAÇÃO REF MES MAIO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIADO, EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TÉCNICAS E ESTRATEGIAS VOLTADAS PARA MELHORAR OS INDICADORES DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL DURANTE O MÊS DE JANEIRO A

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática	08.122.0001	Valor do crédito	585.000,00
Projeto/Atividade:	2.093	Saldo Anterior:	289.904,35
Elemento da Despesa:	3.3.50.43	Valor desta Líq.	83.699,55
Fonte de Recursos	0010.00.000	Saldo Atual:	206.204,80

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 17/06/2016

NOTAS FISCAIS:

PORTO NACIONAL, 17 de Junho de 2016



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ORDEM DE PAGAMENTO

REG.: 109604

FICHA: 00652 EMP.: 00002 DE 04/01/2016 O.P.: 00005 DE: 20/06/2016
Processo: 0692/2016 LÍQ.: 00005/2016 DE 17/06/2016 DPC: 58786

Deverá ser pago a: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CNPJ/CPF: 05.219.562/0001-44

Valor R\$ 83.699,55 OITENTA E TRES MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

HISTÓRICO:

PAGTO REF MES MAIO/2016 , PELAS DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIADO, EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TÉCNICAS E ESTRATEGIAS VOLTADAS PARA MELHORAR OS INDICADORES DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL DURANTE

RETENÇÕES

BRUTO: 83.699,55 Outros Proventos:
Outros Descontos: Líquido: 83.699,55

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática:	08.122.0001	Valor do crédito: 585.000,00
Projeto/Atividade:	2.093	Saldo Anterior: 289.904,35
Elemento da Despesa:	3.3.50.43	Valor desta OP: 83.699,55
Fonte de Recursos:	0010.00.000	Saldo Atual: 206.204,80
DÉBITO: BANCO: Banco do Brasil S.A.	C/C: 32.616-x	Num.doc.: 109604
CRÉDITO: BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 5452	C/C: 48.848-8

PORTO NACIONAL, 20 de Junho de 2016

OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO
733.975.391-53
PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOC

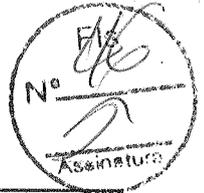
Recebi(emos) a importância de R\$ 83.699,55 OITENTA E TRES MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

QUITAÇÃO ANEXA



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORDEM BANCÁRIA Nº 109604 - 20/06/2016



DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 20/06/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
OBJETO: PAGTO REF MES MAIO/2016 , PELAS DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIADO, EXECUÇÃO DE PROJE		PROCESSO Nº: 0692/2016
TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR		CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2
VALOR: 83.699,55		
REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social		
AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT.DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOCIAL	
DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: ____/____/____	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA	

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

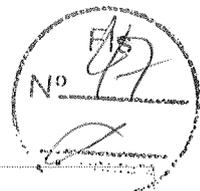
Via Prefeitura - Tesouraria



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORDEM BANCÁRIA Nº 109604 - 20/06/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 20/06/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
OBJETO: PAGTO REF MES MAIO/2016 , PELAS DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIADO, EXECUÇÃO DE PROJE		PROCESSO Nº: 0692/2016
TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR		CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2
VALOR: 83.699,55		
REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social		
AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT.DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOCIAL	
DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: ____/____/____	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA	



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST

Agência 1117-7
Conta corrente 32616-X FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST

Creditado

Agência 545-2
Conta corrente 48367-2 FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTA
Valor 83.699,55
Data Nesta data

Assinada por JA395925 ILDELICE VIEIRA AIRES 21/06/2016 09:35:39
J8107603 OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO 21/06/2016 11:40:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8107603 OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO.

 FUNDAÇÃO RESTAURAR	CONVENIO	0055/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 0055/2015	
	CONCEDENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL CNPJ 00.299.198/0001-56		
	INTERVENIENTE	AÇÃO SOCIAL (PORTO NACIONAL) CV 0055/2015		
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL		

PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 015 - COMPETÊNCIA JUNHO/2016


 Nº _____
 Assinatura

VALOR REALIZADO	R\$ 92.947,19	NOVENTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS			
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.367-2

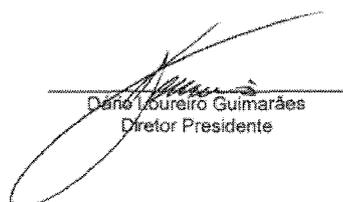
ATIVIDADES EXECUTADAS	MEDIÇÃO ATESTADA PELO INTERVINIENTE QUANTO A META DESTINADA ÀS AÇÕES COMPLEMENTARES VOLTADAS AOS SERVIÇOS QUE ENVOLVEM A EXECUÇÃO AÇÃO SOCIAL				
-----------------------	---	--	--	--	--

ASSESSORIAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica/ Assessoria Administrativa/ Auditoria Independente/ Assessoria em Recursos Humanos/ Assessoria Contábil/ Assessoria de Imagem	INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imóvel/ Miscelâneas		
------------------------	---	-------------------	--------------------------------	--	--

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$ 82.988,56	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$ 92.947,19
IMPOSTO DE RENDA	R\$ 0,00		
ENCARGOS	R\$ 0,00		
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$ 8.298,86		
INSUMOS APLICADOS	R\$ 1.659,77		

A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fincas na execução da meta pactuada no Convênio 0055/2015 para a execução das atividades de apoio à gestão na busca pela excelência dos serviços públicos municipais.


 Dênio Loureiro Guimarães
 Diretor Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO PROCESSO
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todos os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Parceiro Público

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 015, competência JUNHO/2016, do CONVÊNIO 0055/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Parceiro Público



LIQUIDAÇÃO

REG.: 88191

FICHA: 00652

REG.EMP.: 58786 NUM.EMP.: 00002 DE 04/01/2016

LIQ.: 00006 DE: 19/07/2016

Processo: 0000

Deverá ser pago a: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CNPJ/CPF: 05.219.562/0001-44

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A., Agência: 0545-2, Conta: 48.848-8

Valor R\$ NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS x x x x x x x x
xx

PROVENIENTE DE:

LIQUIDAÇÃO REF MES JUNHO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIADO, EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TÉCNICAS E ESTRATEGIAS VOLTADAS PARA MELHORAR OS INDICADORES DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL DURANTE O MÊS DE JANEIRO A

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

MOVIMENTO DE CRÉDITO

Classificação programática	08.122.0001	Valor do crédito	585.000,00
Projeto/Atividade:	2.093	Saldo Anterior:	206.204,80
Elemento da Despesa:	3.3.50.43	Valor desta Liq.	92.947,19
Fonte de Recursos	0010.00.000	Saldo Atual:	113.257,61

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 19/07/2016

NOTAS FISCAIS:

PORTO NACIONAL, 19 de Julho de 2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.219.562/0001-44
Certidão n°: 26921225/2016
Expedição: 22/03/2016, às 10:33:12
Validade: 17/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da
de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.219.562/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2012, na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) meses anteriores à data da sua expedição.

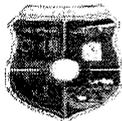
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado, em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUN. DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da certidão: 06929-2
Contribuinte: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
CPF/CNPJ: 05.219.562/0001-44
Inscrição Cadastral:
Inscrição Municipal:
Endereço: LOTEAMENTO SANTA RITA DE CÁSSIA , nº. 0, Qd. 0, Lt. 0 GRAÇA - VALENÇA - BA

Certifica-se para a finalidade especificada que o Contribuinte supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 19/08/2016.

Finalidade: Outras Finalidades

Descrição da finalidade: PARA PAGAMENTO

PORTO NACIONAL, 20 de Julho de 2016

0069292121473



Certidão válida exclusivamente para o Contribuinte supra citado.

Verificar a autenticidade desta certidão no site: <http://www.portonacional.to.gov.br>

Impresso em: 20/07/2016

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05219562/0001-44
Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR
Endereço: LOT RITA DE CASSIA SN / GRACA / VALENCA / BA / 45400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2016 a 17/08/2016

Certificação Número: 2016071901172404244358

Informação obtida em 20/07/2016, às 09:04:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
CNPJ: 05.219.562/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 07:31:28 do dia 16/05/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2016.

Código de controle da certidão: **A03E.FD52.E39B.CEF2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ORDEM DE PAGAMENTO

REG.: 110411

FICHA: 00652

EMP.: 00002 DE 04/01/2016

O.P.: 00006 DE: 21/07/2016

Processo: 0692/2016

LÍQ.: 00006/2016 DE 19/07/2016

DPC: 58786

Deverá ser pago a: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CNPJ/CPF: 05.219.562/0001-44

Valor R\$ 92.947,19 NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS x x x x
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

HISTÓRICO:

PAGTO REF MES JUNHO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIADO, EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TÉCNICAS E ESTRATEGIAS VOLTADAS PARA MELHORAR OS INDICADORES DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS

RETENÇÕES

BRUTO:	92.947,19	Outros Proventos:	
Outros Descontos:		Líquido:	92.947,19

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática:	08.122.0001	Valor do crédito:	585.000,00
Projeto/Atividade:	2.093	Saldo Anterior:	206.204,80
Elemento da Despesa:	3.3.50.43	Valor desta OP:	92.947,19
Fonte de Recursos:	0010.00.000	Saldo Atual:	113.257,61
DÉBITO: BANCO: Banco do Brasil S.A.	C/C: 32.616-x		Num.doc.: 110411
CRÉDITO: BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 5452		C/C: 48.367-2

PORTO NACIONAL, 21 de Julho de 2016

OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO
733.975.391-53

PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOC

Recebi(emos) a importância de R\$ 92.947,19 NOVENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS xxx

QUITAÇÃO ANEXA



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL



ORDEM BANCÁRIA Nº 110411 - 20/07/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 21/07/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
---------------------------------------	-----------------------------------	------------------

OBJETO: PAGTO REF MES JUNHO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIAD	PROCESSO Nº: 0692/2016
--	------------------------

TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
---	--------------------------------

BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2	VALOR: 92.947,19
---------------------------	----------	---------------	------------------

REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social

AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT.DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOCIAL
---	---

DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: ____/____/____	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA
---	---

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Via Prefeitura - Tesouraria



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL

ORDEM BANCÁRIA Nº 110411 - 20/07/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 21/07/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
---------------------------------------	-----------------------------------	------------------

OBJETO: PAGTO REF MES JUNHO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIAD	PROCESSO Nº: 0692/2016
--	------------------------

TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
---	--------------------------------

BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2	VALOR: 92.947,19
---------------------------	----------	---------------	------------------

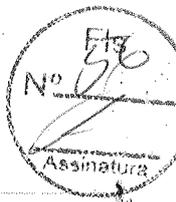
REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social

AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT.DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOCIAL
---	---

DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: ____/____/____	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA
---	---

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Via Banco



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST

Agência 1117-7
Conta corrente 32616-X FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST

Creditado

Agência 545-2
Conta corrente 48367-2 FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTA
Valor 92.947,19
Data Nesta data

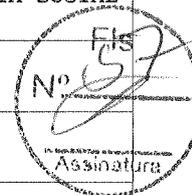
Assinada por JA395925 ILDELICE VIEIRA AIRES 20/07/2016 11:19:13
J8107603 OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO 20/07/2016 11:25:39

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8107603 OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO.

CONVENIO	0055/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 0055/2015
CONCEDENTE	AÇÃO SOCIAL (PORTO NACIONAL) CV 0055/201	
INTERVENIENTE	AÇÃO SOCIAL (PORTO NACIONAL) CV 0055/2015	
OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	

PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 016 - COMPETÊNCIA JULHO-2016



VALOR REALIZADO	R\$ 96.565,53	NOVENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS			
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.367-2

ATIVIDADES EXECUTADAS	MEDIÇÃO ATESTADA PELO INTERVINIENTE QUANTO A META DESTINADA ÀS AÇÕES COMPLEMENTARES VOLTADAS AOS SERVIÇOS QUE ENVOLVEM A EXECUÇÃO AÇÃO SOCIAL				
-----------------------	---	--	--	--	--

ASSESSORIAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica/ Assessoria Administrativa/ Auditoria Independente/ Assessoria em Recursos Humanos/ Assessoria Contábil/ Assessoria de Imagem	INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imóvel/ Miscelâneas		
------------------------	---	-------------------	--------------------------------	--	--

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$ 86.219,23	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$ 96.565,53
IMPOSTO DE RENDA	R\$ 0,00		
ENCARGOS	R\$ 0,00		
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$ 8.621,92		
INSUMOS APLICADOS	R\$ 1.724,38		

A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fincas na execução da meta pactuada no Convênio 0055/2015 para a execução das atividades de apoio à gestão na busca pela excelência dos serviços públicos municipais.

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO PROCESSO
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todos os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Parceiro Público

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 016, competência JULHO-2016, do CONVÊNIO 0055/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Parceiro Público

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05219562/0001-44
Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR
Endereço: LOT RITA DE CASSIA SN / GRACA / VALENCA / BA / 45400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2016 a 05/09/2016

Certificação Número: 2016080701592708185507

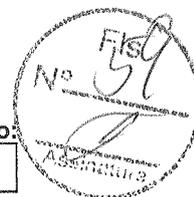
Informação obtida em 24/08/2016, às 08:22:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
1561921



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTAURAR

CNPJ 05.219.562/0001-44

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: LOT LOTEAMENTO RITA DE CASSIA, S/N, BAIRRO GRAÇA - ZONA U

MUNICÍPIO VALENCA - BA

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 24 de Agosto de 2016 - 08h 23m 47s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PREFEITURA MUN. DE PORTO NACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da certidão: 07651-2
Contribuinte: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR
CPF/CNPJ: 05.219.562/0001-44
Descrição Cadastral:
Descrição Municipal:
Endereço: LOTEAMENTO SANTA RITA DE CÁSSIA , nº. 0, Qd. 0, Lt. 0 GRAÇA - VALENÇA - BA

Certifica-se para a finalidade especificada que o Contribuinte supra citado não possui débito amigável ou ajuizado nesta data, junto a fazenda pública municipal.

Ressalva-se ao município o direito de cobrança posteriormente, mesmo no período desta certidão, caso constatado algum débito.

Esta certidão é válida da data de sua emissão até 23/09/2016.

Finalidade: Outras Finalidades

Descrição da finalidade: regularidade da empresa.

PORTO NACIONAL, 24 de Agosto de 2016

0076512121473



Certidão válida exclusivamente para o Contribuinte supra citado.

Verificar a autenticidade desta certidão no site: <http://www.portonacional.to.gov.br>

Impresso em: 24/08/2016 08:30



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ORDEM DE PAGAMENTO

REG.: 111316

FICHA: 00652

EMP.: 00002 DE 04/01/2016

O.P.: 00007 DE: 24/08/2016

Processo: 0692/2016

LÍQ.: 00007/2016 DE 22/08/2016

DPC: 58786

Deverá ser pago a: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CNPJ/CPF: 05.219.562/0001-44

Valor R\$ 96.565,53 NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

HISTÓRICO:

PAGTO REF MES JULHO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIADO, EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS VOLTADAS PARA MELHORAR OS INDICADORES DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS

RETENÇÕES

BRUTO:	96.565,53	Outros Proventos:	
Outros Descontos:		Líquido:	96.565,53

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática:	08.122.0001	Valor do crédito:	585.000,00
Projeto/Atividade:	2.093	Saldo Anterior:	113.257,61
Elemento da Despesa:	3.3.50.43	Valor desta OP:	96.565,53
Fonte de Recursos:	0010.00.000	Saldo Atual:	16.692,08
DÉBITO: BANCO: Banco do Brasil S.A.	C/C: 32.616-x	Num.doc.: 111316	
CRÉDITO: BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 5452	C/C: 48.367-2	

PORTO NACIONAL, 24 de Agosto de 2016

Cicero Ezequiel Correia da Sil
CICERO EZEQUIEL CORREIA DA SIL
647.983.484-49

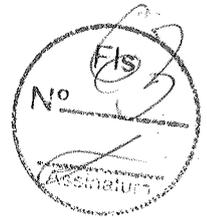
GESTOR INTERINO

Recebi(emos) a importância de R\$ 96.565,53 NOVENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS XXX

QUITAÇÃO ANEXA



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ORDEM BANCÁRIA Nº 111316 - 24/08/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 24/08/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
OBJETO: PAGTO REF MES JULHO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIAD		PROCESSO Nº: 0692/2016
TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR		CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2
VALOR: 96.565,53		
REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social		
AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT. DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO CICERO EZEQUIEL CORREIA DA SILVA GESTOR INTERINO	
DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: ____/____/____	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA	

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Via Prefeitura - Tesouraria



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORDEM BANCÁRIA Nº 111316 - 24/08/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 24/08/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
OBJETO: PAGTO REF MES JULHO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIAD		PROCESSO Nº: 0692/2016
TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR		CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2
VALOR: 96.565,53		
REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social		
AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT. DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO CICERO EZEQUIEL CORREIA DA SILVA -GESTOR INTERINO	
DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: ____/____/____	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA	



A33B241050557941013
24/08/2016 10:54:27



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Agência	1117-7		
Conta corrente	32616-X	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	

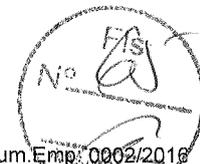
Creditado

Agência	545-2		
Conta corrente	48367-2	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTA	
Valor	96.565,53		
Data	Nesta data		

Assinada por	JA395925 ILDELICE VIEIRA AIRES	24/08/2016 09:15:09
	JB093149 CICERO E C SILVA	24/08/2016 10:54:27

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB093149 CICERO E C SILVA.



Exercício: 2016

Proc: 0692/2016

Ficha: 0652

Num. Emp: 0002/2016

Unidade Orçamentária.: SEC. MUN. DO TRAB. ASSIST. SOCIAL/FUNDO

Código: 39.06

Intitulação da Despesa: Coord. Manut. Fundo Munic Assist Socia

Código: 2.093

Classificação da Despesa

Saldo Anterior

Importância

Saldo Atual

38.122.0001.2.093.3.3.50.43.99

585.331,78

16.692,08

602.023,86

Credor.: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

ESTIMATIVA

CNPJ/CPF: 05.219.562/0001-44

Cidade: VALENÇA - BA

RG - 58786

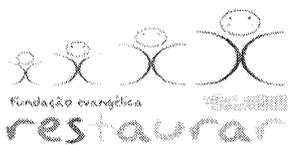
Valor R\$ DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS x x x x x x x x x x x x x x x x x x

xx

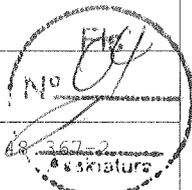
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VAL. TOTAL
01	ANULACAO DO RESTANTE DO SALDO DO PROCESSO	16.692,08

Fonte de Recurso: ORÇAMENTO GERAL

DATA DA EMISSÃO: 01/08/2016

	CONVENIO	0055/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 0055/2015		
	CONCEDENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL CNPJ 00.299.198/0001-56			
	INTERVENIENTE	AÇÃO SOCIAL (PORTO NACIONAL) CV 0055/2015			
	OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL			

PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 017 - COMPETÊNCIA AGOSTO-2016

VALOR REALIZADO	R\$ 95.152,70	NOVENTA E CINCO MIL, CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS			
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	

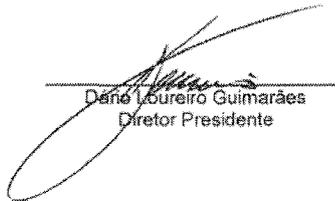
ATIVIDADES EXECUTADAS	MEDIÇÃO ATESTADA PELO INTERVENIENTE QUANTO A META DESTINADA ÀS AÇÕES COMPLEMENTARES VOLTADAS AOS SERVIÇOS QUE ENVOLVEM A EXECUÇÃO AÇÃO SOCIAL				
-----------------------	---	--	--	--	--

ASSESSORIAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica/ Assessoria Administrativa/ Auditoria Independente/ Assessoria em Recursos Humanos/ Assessoria Contábil/ Assessoria de Imagem	INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imóvel/ Miscelâneas		
------------------------	---	-------------------	--------------------------------	--	--

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$ 84.107,56	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$ 95.152,70
IMPOSTO DE RENDA	R\$ 0,00		
ENCARGOS	R\$ 952,23		
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$ 8.410,76		
INSUMOS APLICADOS	R\$ 1.682,15		

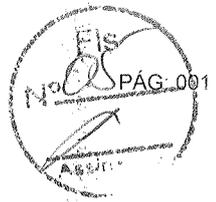
A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fincas na execução da meta pactuada no Convênio 0055/2015 para a execução das atividades de apoio à gestão na busca pela excelência dos serviços públicos municipais.


 Danilo Loureiro Guimarães
 Diretor Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO PROCESSO
1. Certidão Negativa Conjunta de Debitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Debitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todos os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Parceiro Público

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 017, competência AGOSTO-2016, do CONVÊNIO 0055/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Parceiro Público



LIQUIDAÇÃO

REG.: 89690

FICHA: 00652

REG.EMP.: 61175 NUM.EMP.: 00005 DE 01/08/2016

LIQ.: 00001 DE: 19/09/2016

Processo: 0000

Deverá ser pago a: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CNPJ/CPF: 05.219.562/0001-44

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A., Agência: 0545-2, Conta: 49263-9

Valor R\$ NOVENTA E CINCO MIL E CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS x x x x x x x x x x
xx

PROVENIENTE DE:

LIQUIDAÇÃO REF MES AGOSTO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIADO, EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TÉCNICAS E ESTRATEGIAS VOLTADAS PARA MELHORAR OS INDICADORES DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL DURANTE O MÊS DE AGOSTO A

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática	08.122.0001	Valor do crédito	500.000,00
Projeto/Atividade:	2.093	Saldo Anterior:	500.000,00
Elemento da Despesa:	3.3.50.43	Valor desta Líq.	95.152,70
Fonte de Recursos	0010.00.000	Saldo Atual:	404.847,30

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 19/09/2016

NOTAS FISCAIS:

PORTO NACIONAL, 19 de Setembro de 2016



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL



ORDEN BANCÁRIA Nº 112102 - 26/09/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 26/09/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
---------------------------------------	-----------------------------------	------------------

OBJETO: PAGTO REF MES AGOSTO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIAD	PROCESSO Nº: 5593/2016
---	------------------------

TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
---	--------------------------------

BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2	VALOR: 14.860,84
---------------------------	----------	---------------	------------------

REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social

AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT. DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO CICERO EZEQUIEL CORREIA DA SILVA GESTOR INTERINO
--	--

DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO:	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO
	ASSINATURA

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Via Prefeitura - Tesouraria



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL

ORDEN BANCÁRIA Nº 112102 - 26/09/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 26/09/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
---------------------------------------	-----------------------------------	------------------

OBJETO: PAGTO REF MES AGOSTO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIAD	PROCESSO Nº: 5593/2016
---	------------------------

TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
---	--------------------------------

BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2	VALOR: 14.860,84
---------------------------	----------	---------------	------------------

REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social

AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT. DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO CICERO EZEQUIEL CORREIA DA SILVA GESTOR INTERINO
--	--

DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO:	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO
	ASSINATURA

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Via Banco



A33R261549826521011
26/09/2016 15:52:56



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Agência	1117-7		
Conta corrente	32616-X	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	

Creditado

Agência	545-2		
Conta corrente	48367-2	FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTA	
Valor	14.860,84		
Data	Nesta data		

Assinada por	JA395925 ILDELICE VIEIRA AIRES	26/09/2016 15:35:12
	JB093149 CICERO E C SILVA	26/09/2016 15:52:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB093149 CICERO E C SILVA.



ORDEM DE PAGAMENTO

REG.: 112103

FICHA: 00652 EMP.: 00005 DE 01/08/2016 O.P.: 00002 DE: 27/09/2016
Processo: 5593/2016 LÍQ.: 00001/2016 DE 19/09/2016 DPC: 61175

Deverá ser pago a: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CNPJ/CPF: 05.219.562/0001-44

Valor R\$ 60.982,89 SESENTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS x x x x x
xx

HISTÓRICO:

PAGTO REF MES AGOSTO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIADO, EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TÉCNICAS E ESTRATEGIAS VOLTADAS PARA MELHORAR OS INDICADORES DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS

RETENÇÕES

JTO: 60.982,89 Outros Proventos:
Outros Descontos: Líquido: 60.982,89

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática:	08.122.0001	Valor do crédito:	500.000,00
Projeto/Atividade:	2.093	Saldo Anterior:	485.139,16
Elemento da Despesa:	3.3.50.43	Valor desta OP:	60.982,89
Fonte de Recursos:	0010.00.000	Saldo Atual:	424.156,27
DÉBITO: BANCO: Banco do Brasil S.A.	C/C: 32.616-x		Num.doc.: 112103
CRÉDITO: BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 5452		C/C: 48.367-2

PORTO NACIONAL, 27 de Setembro de 2016

Cicero Ezequiel Correia da Silva

CICERO EZEQUIEL CORREIA DA SILVA

647.983.484-49

GESTOR INTERINO

Recebi(emos) a importância de R\$ 60.982,89 SESENTA MIL E NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS x x x x x
xx

QUITAÇÃO ANEXA



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL



ORDEM BANCÁRIA Nº 112103 - 27/09/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 27/09/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
---------------------------------------	-----------------------------------	------------------

OBJETO: PAGTO REF MES AGOSTO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIA D	PROCESSO Nº: 5593/2016
--	------------------------

TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
---	--------------------------------

BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2	VALOR: 60.982,89
---------------------------	----------	---------------	------------------

REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social

AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT.DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO CICERO EZEQUIEL CORREIA DA SILVA GESTOR INTERINO
---	--

DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: / /	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA
--	---

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Via Prefeitura - Tesouraria



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL

ORDEM BANCÁRIA Nº 112103 - 27/09/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 27/09/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
---------------------------------------	-----------------------------------	------------------

OBJETO: PAGTO REF MES AGOSTO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIA D	PROCESSO Nº: 5593/2016
--	------------------------

TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
---	--------------------------------

BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2	VALOR: 60.982,89
---------------------------	----------	---------------	------------------

REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social

AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT.DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO CICERO EZEQUIEL CORREIA DA SILVA GESTOR INTERINO
---	--

DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: / /	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA
--	---

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Via Banco



27/09/2016 16:40:33



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
Agência	1117-7		
Conta corrente	32616-X	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST	

Creditado

Agência	545-2		
Conta corrente	48367-2	FUNDACAO EVANGELICA RESTA	
Valor	60.982,89		
Data	Nesta data		

Assinada por	JB093149 CICERO E C SILVA	27/09/2016 16:37:08
	JA395925 ILDELICE VIEIRA AIRES	27/09/2016 16:40:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA395925 ILDELICE VIEIRA AIRES.

Assinatura



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.219.562/0001-44
Certidão nº: 73614425/2016
Expedição: 01/08/2016, às 11:46:51
Validade: 27/01/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.219.562/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05219562/0001-44
Razão Social: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR
Endereço: LOT RITA DE CASSIA SN / GRACA / VALENCA / BA / 45400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

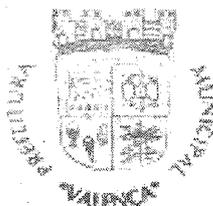
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2016 a 13/10/2016

Certificação Número: 2016091401411515272000

Informação obtida em 27/09/2016, às 16:52:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Valença
Secretaria da Fazenda Municipal
Setor de Receitas Municipais



Certidão Negativa de Débitos Fiscais Nº 0001922 / 2016

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome de FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR, residente à LOTEAMENTO DE CASSIA, S/N - GRACA/VALENÇA, Ba.

NÃO CONSTAM DÉBITOS, referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Devidamente Inscrita sob o CNPJ nº: 05219562000144, e nesta municipalidade inscrita sob o nº: 0000009925 da empresa acima.

Ressalvando o direito de a Secretaria da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Observação:

VALIDADE = 90(Noventa) dias

Valença, BA. 17/08/2016 hh:mm:ss

às 10:40:15 hs.


Setor de Receitas Municipais

Eliseu Silva Tavares
Agente de Tributos

Funcionário: JOSÉLITO MARQUES DOS SANTOS


Atendente

Josélito Marques dos Santos
Fiscal de Tributos



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL



ORDEM BANCÁRIA Nº 112107 - 28/09/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 28/09/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
---------------------------------------	-----------------------------------	------------------

OBJETO: PAGTO REF MES AGOSTO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIAD	PROCESSO Nº: 5593/2016
---	------------------------

TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
---	--------------------------------

BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2	VALOR: 19.308,97
---------------------------	----------	---------------	------------------

REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social

AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT. DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO CICERO EZEQUIEL CORREIA DA SILVA GESTOR INTERÍNO
--	--

DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: ____/____/____	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA
---	---

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Via Prefeitura - Tesouraria



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL
DE ASSISTENCIA
SOCIAL

ORDEM BANCÁRIA Nº 112107 - 28/09/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 28/09/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
---------------------------------------	-----------------------------------	------------------

OBJETO: PAGTO REF MES AGOSTO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIAD	PROCESSO Nº: 5593/2016
---	------------------------

TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
---	--------------------------------

BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2	VALOR: 19.308,97
---------------------------	----------	---------------	------------------

REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social

AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT. DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO CICERO EZEQUIEL CORREIA DA SILVA GESTOR INTERÍNO
--	--

DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: ____/____/____	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA
---	---

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Via Banco



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome

Agência 1117-7
Conta corrente 32616-X FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST

Creditado

Agência 545-2
Conta corrente 48367-2 FUNDAÇÃO EVANGELICA RESTA
Valor 19.308,97
Data Nesta data

Assinada por JA395925 ILDELICE VIEIRA AIRES 28/09/2016 10:47:28
JB093149 CICERO E C SILVA 28/09/2016 11:21:02

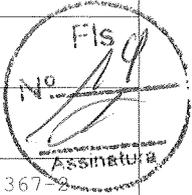
Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB093149 CICERO E C SILVA.



CONVENIO	0055/2015	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMAMENTO PÚBLICO 0055/2015
CONCEDENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL CNPJ 00.299.198/0001-56	
INTERVENIENTE	AÇÃO SOCIAL (PORTO NACIONAL) CV 0055/2015	
OBJETO	APOIO AOS SERVIÇOS DE RELEVÂNCIA PÚBLICA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL	

PEDIDO DE RECURSO DEVIDO A EXECUÇÃO DA PARCELA Nº 018 - COMPETÊNCIA SETEMBRO/2016



VALOR REALIZADO	R\$ 93.385,34	NOVENTA E TRES MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS			
BANCO	001	AGENCIA	0545-2	CONTA CONVENIO	48.367-2

ATIVIDADES EXECUTADAS	MEDIÇÃO ATESTADA PELO INTERVENIENTE QUANTO A META DESTINADA ÀS AÇÕES COMPLEMENTARES VOLTADAS AOS SERVIÇOS QUE ENVOLVEM A EXECUÇÃO AÇÃO SOCIAL				
-----------------------	---	--	--	--	--

ASSESSORIAMENTO DIRETO	Assessoria Jurídica/ Assessoria Administrativa/ Auditoria Independente/ Assessoria em Recursos Humanos/ Assessoria Contábil/ Assessoria de Imagem	INSUMOS APLICADOS	Aluguel de Imóvel/ Miscelâneas		
------------------------	---	-------------------	--------------------------------	--	--

COMPOSIÇÃO DO PEDIDO DE RECURSO

ATIVIDADES EXECUTADAS	R\$ 83.379,76	VALOR GLOBAL DO PEDIDO DE RECURSO	R\$ 93.385,34
IMPOSTO DE RENDA	R\$ 0,00		
ENCARGOS	R\$ 0,00		
ASSESSORAMENTO DIRETO	R\$ 8.337,98		
INSUMOS APLICADOS	R\$ 1.667,60		

A Fundação Evangélica Restaurar vem através deste encaminhar seu pedido de recurso visando cobrir as despesas conveniadas, e aqui apresentadas, com fincas na execução da meta pactuada no Convênio 0055/2015 para a execução das atividades de apoio à gestão na busca pela excelência dos serviços públicos municipais.

Danilo Loureiro Guimarães
 Diretor Presidente

DOCUMENTOS EM ANEXO	APROVAÇÃO DA MEDIÇÃO	APROVAÇÃO DO PROCESSO
1. Certidão Negativa Conjunta de Débitos Federais 2. Certidão Negativa da Fazenda Estadual 3. Certidão Negativa da Fazenda Municipal 4. Certidão de Regularidade com o FGTS 5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	Data: ____/____/____ Obs.: _____ Parceiro Público	Diante do exposto no Processo em exame, declaramos que o pedido cumpre todos os princípios constitucionais cabíveis ao caso, e que os documentos anexos ao processo até o momento se encontram regular, dessa forma, submetemos o presente Processo ao Prefeito Municipal para superior apreciação e posterior autorização _____ Parceiro Público

Presentes os requisitos legais, ratifico o atual procedimento administrativo de reconhecimento da necessidade de repasse da parcela nº 018, competência SETEMBRO/2016, do CONVÊNIO 0055/2015, determinando a necessária ratificação deste ato mediante emissão de simples nota de empenho para a realização da correspondente despesa pública.

Parceiro Público



LIQUIDAÇÃO

REG.: 90937

FICHA: 00652

REG.EMP.: 61175 NUM.EMP.: 00005 DE 01/08/2016

LIQ.: 00002 DE: 16/11/2016

Processo: 0000

Deverá ser pago a: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR

CNPJ/CPF: 05.219.562/0001-44

Banco: 1 - Banco do Brasil S.A., Agência: 0545-2, Conta: 48.848-8

Valor R\$ NOVENTA E TRES MIL E TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS x x x x x
xx

PROVENIENTE DE:

LIQUIDAÇÃO DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIADO, EXECUÇÃO DE PROJETOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, ALÉM DE IMPLANTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE TÉCNICAS E ESTRATÉGIAS VOLTADAS PARA MELHORAR OS INDICADORES DE ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL DURANTE O MÊS DE AGOSTO A DEZEMBRO/2016. CONFORME LICITAÇÃO NA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA		MOVIMENTO DE CRÉDITO	
Classificação programática	08.122.0001	Valor do crédito	500.000,00
Projeto/Atividade:	2.093	Saldo Anterior:	404.847,30
Elemento da Despesa:	3.3.50.43	Valor desta Líq.	93.385,34
Fonte de Recursos	0010.00.000	Saldo Atual:	311.461,96

VENCIMENTO PREVISTO PARA: 16/11/2016

NOTAS FISCAIS:

PORTO NACIONAL, 16 de Novembro de 2016



ORDEN BANCÁRIA Nº 113201 - 16/11/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 16/11/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
---------------------------------------	-----------------------------------	------------------

OBJETO: PAGTO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIADO, EXECUÇÃO DE PROJETOS E C	PROCESSO Nº: 5593/2016
--	------------------------

TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
---	--------------------------------

BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2	VALOR: 48.007,23
---------------------------	----------	---------------	------------------

REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social

AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT. DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOCIAL
--	---

DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: / /	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA
--	---

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Via Prefeitura - Tesouraria



ORDEN BANCÁRIA Nº 113201 - 16/11/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 16/11/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
---------------------------------------	-----------------------------------	------------------

OBJETO: PAGTO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ACESSORAMENTO TÉCNICO, SECRETARIADO, EXECUÇÃO DE PROJETOS E C	PROCESSO Nº: 5593/2016
--	------------------------

TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR	CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
---	--------------------------------

BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2	VALOR: 48.007,23
---------------------------	----------	---------------	------------------

REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social

AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT. DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOCIAL
--	---

DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: / /	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA
--	---

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Via Banco



Emissão de comprovantes

16/11/2016 17:08:13



16/11/2016 - BANCO DO BRASIL - 17:00:19
111701117 SEGUNDA VIA 0011
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST
AGENCIA: 1117-7 CONTA: 32.616-X
=====

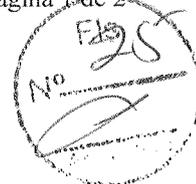
DATA DA TRANSFERENCIA	16/11/2016
NR. DOCUMENTO	660.545.000.048.367
VALOR TOTAL	48.007,23

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FUNDACAO EVANGELICA RESTA
AGENCIA: 0545-2 CONTA: 48.367-2
NR. DOCUMENTO 661.117.000.032.616
=====

NR. AUTENTICACAO	6.969.C69.17C.9F7.42C
------------------	-----------------------



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ORDEM BANCÁRIA Nº 114873 - 28/12/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 28/12/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2016 DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAM		PROCESSO Nº: 165593/2016
TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR		CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2
VALOR: 23.390,83		
REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social		
AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT. DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOCIAL	
DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: / /	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA	

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Via Prefeitura - Tesouraria



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORDEM BANCÁRIA Nº 114873 - 28/12/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 28/12/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE AO MES DE SETEMBRO/2016 DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAM		PROCESSO Nº: 165593/2016
TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR		CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2
VALOR: 23.390,83		
REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social		
AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT. DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOCIAL	
DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: / /	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA	



29/12/2016 13:02:24



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST

Agência 1117-7
Conta corrente 32616-X FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST

Creditado

Agência 545-2
Conta corrente 48367-2 FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTA
Valor 23.390,83
Data Nesta data

Assinada por JA395925 ILDELICE VIEIRA AIRES 29/12/2016 12:31:36
J8107603 OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO 29/12/2016 13:02:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8107603 OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



ORDEM BANCÁRIA Nº 114874 - 28/12/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 28/12/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2016 DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAME		PROCESSO Nº: 165593/2016
TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR		CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2 VALOR: 12.096,00
REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social		
AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT. DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOCIAL	
DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: ____/____/____	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA	

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

Via Prefeitura - Tesouraria



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

ORDEM BANCÁRIA Nº 114874 - 28/12/2016

DATA DA ORDEM BANCÁRIA: 28/12/2016	AO BANCO: Banco do Brasil S.A.	AGÊNCIA: 1117
OBJETO: PAGAMENTO REFERENTE AO MES DE OUTUBRO/2016 DO EMPENHO EMITIDO PARA OCORRER DESPESAS COM CONVÊNIO COM ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS PARA AUXILIAR NA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO À GESTÃO DO MUNICÍPIO, MEDIANTE AÇÕES COMPLEMENTARES VISANDO O COMPLETO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORAME		PROCESSO Nº: 165593/2016
TITULAR DO CREDITO: FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR		CPF / CNPJ: 05.219.562/0001-44
BCO: Banco do Brasil S.A.	AG: 5452	C/C: 48.367-2 VALOR: 12.096,00
REFERÊNCIA CONTA DEBITADA: 32.616-x - Fundo Municipal de Assist. Social		
AUTORIZAÇÃO ILDELICE VIEIRA AIRES SUPERIT. DE GESTÃO CONTABIL E FAZENDARIA	AUTORIZAÇÃO OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO PRESIDENTE DO FUNDO DE ASS SOCIAL	
DATA RECEBIMENTO DESSA ORDEM NO BANCO: ____/____/____	PROTOCOLO DA ENTREGA DESSA ORDEM AO AGENTE BANCÁRIO ASSINATURA	



Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST

Agência 1117-7
Conta corrente 32616-X FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST

Creditado

Agência 545-2
Conta corrente 48367-2 FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTA
Valor 12.096,00
Data Nesta data

Assinada por JA395925 ILDELICE VIEIRA AIRES 29/12/2016 12:31:56
J8107603 OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO 29/12/2016 13:02:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8107603 OTONIEL ANDRADE COSTA FILHO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

JOÃO CARLOS RIBEIRO

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 233978

Código de Autenticação: 24791c978637310874276a2b22c588e2 - 29/06/2017 16:41:05

ARLAN MARCOS LIMA SOUSA

Cargo: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - Matrícula: 243365

Código de Autenticação: b7382f09880f29a980698ce2727e290620776648323

Cargo: - Matrícula:

Código de Autenticação: d41d8cd98f00b204e9800998ecf8427e - 29/06/2017 16:46:21